



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

Estado de São Paulo

Gabinete

LEI n°.950

de 30 de Setembro de 1969

Institui Feriado Religioso o Dia de Corpo de Deus, e suprime o Dia de São Paulo (29 de Junho).

JOSÉ ORRICO, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc...

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte:

LEI n°.950

Artigo 1º. – Fica incluído o dia de Corpo de Deus entre os feriados religiosos do Município.

Artigo 2º. – Suprima-se o dia 29 de Junho da relação de feriados religiosos do Município.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mando a todos, a quem a execução desta Lei competir, que a executem e façam executar tão inteiramente como nela se contém e declara.

Estância Climática de Caconde, em 30 de Setembro de 1969.

José Orrico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.
Caconde (Estância Climática) em 30 de Setembro de 1969.

Benedito O. Santos
Secretário da Prefeitura